



SOCIEDADE INTERBANCARIA E SISTEMAS DE PAGAMENTO

DCC

Guia para comerciantes

Código:	MOP019
Versão:	01
Data da versão:	04/02/2021
Criado por:	SISP
Aprovado por:	Diretor Geral _ Jair Silva
Nível de confidencialidade:	

Histórico de alterações

Data	Versão	Criado por	Descrição da alteração
Fevereiro 2021	01	SISP	Criação do documento

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE

Este documento tem carácter confidencial e não deverá ser duplicado, publicado ou divulgado, na totalidade ou parcialmente, a terceiros sem autorização prévia da SISP.

1. Introdução

1.1 Âmbito

Este documento visa reunir e dotar o comerciante de todo o conhecimento necessário para adotar e oferecer o serviço de *DCC-Dynamic Currency Conversion* de forma segura, eficiente e diminuir ao máximo a propensão a falhas.

2. Descrição do serviço DCC

DCC-Dynamic Currency Conversion é um serviço disponibilizado pela SISP ao comerciante através do POS, que permite, no momento de uma compra\ venda com cartões internacionais, oferecer ao portador do cartão a opção de proceder com a compra na moeda nacional, ou na moeda de origem do portador do cartão.

Exemplo:

Um cliente com nacionalidade Portuguesa que no ato do pagamento apresentar um cartão emitido no seu país de origem, é-lhe apresentada a opção de prosseguir com a transação em Escudos Cabo-Verdianos (CVE) ou em Euros (EUR).

Caso o cliente escolha pagar em Euros, o valor do produto ou serviço será convertido em Euros, de acordo com taxa de câmbio oferecida pelo Banco de Cabo Verde (BCV) mais taxas, de acordo com o tarifário em vigor, na seguinte lógica:

Montante total em EUR= Montante em CVE * taxa de câmbio + Markup (taxa)

O DCC é um programa de oferta de escolha ao portador do cartão, de modo que não deve ser imposto ao cliente em nenhum momento aquando da transação quer numa moeda ou noutra.

3. Uso do serviço em POS

3.1 Transação sem DCC

Fluxo de transação sem uso de DCC:

- 1º-Comerciante faz a inserção do cartão, e insere o montante;
- 2º-Cliente insere PIN e confirma transação;
- 3º-Transação é enviada para o *host* para aprovação;
- 4º-Em caso de aprovação, a confirmação é enviada ao terminal e é apresentada a opção de impressão de recibo;
- 5º-Dá-se a transação como terminada;

3.2 Transação com uso de serviço DCC

Fluxo de transação com uso de DCC:

- 1º-Comerciante faz a inserção do cartão, e insere o montante;
- 2º-Cliente insere PIN e confirma transação;
- 3º-É enviada uma transação que irá validar se o cartão está habilitado ao serviço;
» Caso o cartão não esteja habilitado a transação seguirá com o montante na moeda nacional (Escudos Caboverdianos);
» Caso o cartão esteja habilitado, será enviada a confirmação com dados DCC;
- 4º-Depois de se confirmar que o DCC pode ser efetuado, será apresentado no ecrã do terminal os seguintes dados obrigatórios:
 - Montante em CVE;
 - Taxa de câmbio;
 - Markup* (taxas);
 - Montante total na moeda do portador do cartão + taxas;

No momento, o comerciante deve apresentar a tela ao portador do cartão onde este deve confirmar a escolha de prosseguir a transação na moeda de origem ou na moeda local (CVE).
Obs. A escolha de qual moeda prosseguir deve ser feita exclusivamente pelo portador do cartão e nunca pelo comerciante. A imposição da moeda a ser usada, por parte do comerciante estará infringindo as regras internacionais de uso do serviço.

4. Ecrã e Recibo DCC

As regras internacionais ditam que o ecrã de confirmação DCC e o recibo devem seguir um determinado padrão, no que diz respeito às informações disponibilizadas ao cliente. No ecrã de escolha DCC deve ser apresentado claramente ao portador do cartão:

- 1-Montante da transação na moeda local, no nosso caso, em Escudos Cabo-Verdianos (CVE);
- 2-A taxa de conversão atualizada;
- 3-A taxa “DCC Markup” na moeda do portador do cartão;
- 4-O total (Total CVE * taxa cambio + Markup) na moeda do portador do cartão
- 5-As opções de moedas que são oferecidas para continuar a transação e a indicação clara de quais botões a pressionar no terminal para escolha de uma ou outra moeda.

Obs. Em caso de deteção de falta de alguma dessas informações no ecrã do terminal ou incoerência das informações apresentadas, o comerciante deve pressionar a tecla “cancel” para cancelar a transação ou escolher a opção “F1” para avançar na moeda nacional. Posteriormente deverá contactar a SISF e informar a anomalia.



Imagem 1-Ecrã DCC

No recibo devem ser apresentados claramente:

- 1-Montante da transação na moeda local, no nosso caso, em Escudos Caboverdianos (CVE);
- 2-A taxa de conversão atualizada;
- 3-A taxa “DCC Markup” na moeda do portador do cartão;
- 4-O símbolo da moeda do portador do cartão, escolhida para DCC;
- 5-O total em cada uma das moedas e sinalização clara de escolha de moeda por parte do portador do cartão;
- 6-Citação referenciando que foi oferecida uma escolha ao portador do cartão e que este escolheu pagar na moeda de origem ou a do país em que o cartão foi emitido;



Ilustração 2- Recibo pos DCC

5. Regras internacionais

O comerciante que queira oferecer o serviço DCC deve ter em conta que o serviço funciona mediante regras rigorosas impostas pelas bandeiras internacionais, que ao serem infringidas serão levadas em consideração em um processo de Chargeback (para devolução dos valores), pelo que deverá estar sempre atento a qualquer violação das mesmas.

Comportamentos considerados ilegais na oferta do serviço DCC

- DCC efetuado sem a consulta do portador do cartão, sem o seu consentimento ou prova no recibo de escolha da DCC por parte do portador do cartão;
- O comerciante avançar com a transação em moeda diferente da escolhida pelo portador do cartão;
- DCC efetuado em cartões de viagem pré-pago VISA, incluindo Visa Travel Money;
- A não apresentação de todos os dados obrigatórios ao portador do cartão antes da escolha da moeda;
- Se ao portador do cartão não for dada a opção de escolher ativamente pressionando o botão para tal efeito;
- Escolha de moeda do portador do cartão não respeitada pelo comerciante;
- A não apresentação da escolha da moeda no recibo;
- Recibo sem alguma ou todas as informações obrigatórias para disponibilização do serviço;